



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432-7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.663, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Dá nova redação ao Decreto Municipal nº 9.211, de 06 de março de 2024, que institui Comissão para verificação do fiel cumprimento das determinações impostas nas leis de doações de imóveis públicos destinados ao fomento industrial, localizados no Município de Jandaia do Sul – PR.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções e de acordo com o inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída Comissão para verificação do fiel cumprimento das determinações impostas nas leis de doações de imóveis públicos destinados ao fomento industrial, localizados no Município de Jandaia do Sul – PR.

Parágrafo Único. A Comissão prevista no *caput* deste artigo será constituída pelos seguintes membros:

I – **Camila Pelissari Roder**, como representante do Departamento de Obras e Serviços Municipais;

II – **Simone Knupp**, como representante do Departamento de Planejamento;

III – **Vitor Masashi Elias Hashimoto**, como representante do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;

IV – **Alexandre Farinazzo**, como representante da Associação Comercial e Industrial de Jandaia do Sul;

V – **Dione Moreira Silva**, como representante da Comunidade.

Art. 2º. A Comissão deverá emitir o laudo de vistoria após proceder a verificação das determinações impostas nas leis de doações de imóveis públicos destinados ao fomento industrial.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 9.211, de 06 de março de 2024.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (15/10/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
4846 de 17/10/24, pág.(s) 34